



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 82
QUINTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2011

ÍNDICE:

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portarias

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Direcção Regional da Educação e Formação



JORNAL OFICIAL

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Direcção Regional da Prevenção e Combate às Dependências

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Despacho

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portarias

**JORNAL OFICIAL****SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**

Portaria n.º 625/2011 de 28 de Abril de 2011

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais, com vista à promoção do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre estas e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigrantes respectivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro e nos termos do artigo 1.º, da alínea a) do artigo 2.º, da alínea c) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º, do artigo 6.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de Agosto, conceder uma comparticipação financeira à Casa dos Açores do Estado do Rio Grande do Sul na importância de € 10.000,00 (dez mil euros), apoio este destinado a participar no seu plano de actividades.

A verba em causa será processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 22 – Cooperação Externa e Migrações, Projecto 22.03 - Identidade Cultural, Classificação económica 04.09.03 F – Resto do mundo-Países terceiros e Org.internacionais, Acção F – Protocolos de Cooperação, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

18 de Março de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 626/2011 de 28 de Abril de 2011

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais, com vista à promoção do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre estas e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigrantes respectivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro e nos termos do artigo 1.º, da alínea a) do artigo 2.º, da alínea c) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º,

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

do artigo 6.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de Agosto, conceder uma comparticipação financeira à Casa dos Açores do Rio de Janeiro na importância de € 10.000,00 (dez mil euros), apoio este destinado a compartilhar no seu plano de actividades.

A verba em causa será processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 22 – Cooperação Externa e Migrações, Projecto 22.03 - Identidade Cultural, Classificação económica 04.09.03 F – Resto do mundo-Países terceiros e Org.internacionais, Acção F – Protocolos de Cooperação, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

18 de Março de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 627/2011 de 28 de Abril de 2011

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais, com vista à promoção do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre estas e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigrantes respectivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro e nos termos do artigo 1.º, da alínea a) do artigo 2.º, da alínea c) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º, do artigo 6.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de Agosto, conceder uma comparticipação financeira à Casa dos Açores do Ontário na importância de € 15.000,00 (quinze mil euros), apoio este destinado a compartilhar no seu plano de actividades.

A verba em causa será processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 22 – Cooperação Externa e Migrações, Projecto 22.03 - Identidade Cultural, Classificação económica 04.09.03 F – Resto do mundo-Países terceiros e Org.internacionais, Acção F – Protocolos de Cooperação, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

18 de Março de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

**JORNAL OFICIAL****SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**

Portaria n.º 628/2011 de 28 de Abril de 2011

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais, com vista à promoção do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre estas e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigrantes respectivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro e nos termos do artigo 1.º, da alínea a) do artigo 2.º, da alínea c) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º, do artigo 6.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de Agosto, conceder uma comparticipação financeira à Casa dos Açores do Winnipeg na importância de € 11.000,00 (onze mil euros), apoio este destinado a participar no seu plano de actividades.

A verba em causa será processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 22 – Cooperação Externa e Migrações, Projecto 22.03 - Identidade Cultural, Classificação económica 04.09.03 F – Resto do mundo-Países terceiros e Org.internacionais, Acção F – Protocolos de Cooperação, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

18 de Março de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 629/2011 de 28 de Abril de 2011

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais, com vista à promoção do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre estas e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigrantes respectivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e o

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro e nos termos do artigo 1.º, da alínea a) do artigo 2.º, da alínea c) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º, do artigo 6.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de Agosto, conceder uma comparticipação financeira à Casa dos Açores da Ilha de Santa Catarina na importância de € 10.000,00 (dez mil euros), apoio este destinado a participar no seu plano de actividades.

A verba em causa será processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 22 – Cooperação Externa e Migrações, Projecto 22.03 - Identidade Cultural, Classificação económica 04.09.03 F – Resto do mundo-Países terceiros e Org.internacionais, Acção F – Protocolos de Cooperação, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

18 de Março de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 630/2011 de 28 de Abril de 2011

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais, com vista à promoção do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre estas e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigrantes respectivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro e nos termos do artigo 1.º, da alínea a) do artigo 2.º, da alínea c) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º, do artigo 6.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de Agosto, conceder uma comparticipação financeira à Casa dos Açores de São Paulo na importância de € 15.000,00 (quinze mil euros), apoio este destinado a participar no seu plano de actividades.

A verba em causa será processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 22 – Cooperação Externa e Migrações, Projecto 22.03 - Identidade Cultural, Classificação económica 04.09.03 F – Resto do mundo-Países terceiros e Org.internacionais, Acção F – Protocolos de Cooperação, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

18 de Março de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL****SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**

Portaria n.º 631/2011 de 28 de Abril de 2011

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais, com vista à promoção do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre estas e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigrantes respectivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro e nos termos do artigo 1.º, da alínea a) do artigo 2.º, da alínea c) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º, do artigo 6.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de Agosto, conceder uma comparticipação financeira à Casa dos Açores de Nova Inglaterra na importância de € 17.000,00 (dezassete mil euros), apoio este destinado a participar no seu plano de actividades.

A verba em causa será processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 22 – Cooperação Externa e Migrações, Projecto 22.03 - Identidade Cultural, Classificação económica 04.09.03 F – Resto do mundo-Países terceiros e Org.internacionais, Acção F – Protocolos de Cooperação, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

18 de Março de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 632/2011 de 28 de Abril de 2011

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais, com vista à promoção do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre estas e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigrantes respectivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro e nos

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

termos do artigo 1.º, da alínea a) do artigo 2.º, da alínea c) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º, do artigo 6.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de Agosto, conceder uma comparticipação financeira à Casa dos Açores de Lisboa na importância de € 10.000,00 (dez mil euros), apoio este destinado a participar no seu plano de actividades.

A verba em causa será processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 22 – Cooperação Externa e Migrações, Projecto 22.03 – Identidade Cultural, Classificação económica 04.07.01 F – Instituições s/ fins Lucrativos, Acção F – Protocolos de Cooperação, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

18 de Março de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 633/2011 de 28 de Abril de 2011

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais, com vista à promoção do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre estas e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigrantes respectivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro e nos termos do artigo 1.º, da alínea a) do artigo 2.º, da alínea a) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º, das alíneas a), c), d), e) e f) do n.º 1 artigo 12.º e o n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de Agosto, conceder uma comparticipação financeira ao Grupo Voz da Saudade do Centro Comunitário Português Amigos Unidos de Hull, do Canadá, na importância de € 2.834,49 (dois mil e oitocentos e trinta e quatro euros e quarenta e nove centésimos) para apoio na sua deslocação aos Açores, onde efectuará diversas actuações nas Ilhas Terceira e São Miguel.

A verba em causa será processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 22 – Cooperação Externa e Migrações, Projecto 22.03 - Identidade Cultural, Classificação económica 04.09.03 G – Resto do mundo-Países terceiros e Org.internacionais, Acção G – Projectos/Candidaturas, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

21 de Março de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

**JORNAL OFICIAL****SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**

Portaria n.º 634/2011 de 28 de Abril de 2011

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais, com vista à promoção do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre estas e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigrantes respectivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro e nos termos do artigo 1.º, da alínea a) do artigo 2.º, da alínea c) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º, do artigo 6.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de Agosto, conceder uma comparticipação financeira à Universidade dos Açores na importância de € 1.400,00€ (mil e quatrocentos euros), apoio este destinado a participar na organização dos Cursos de Verão.

A verba em causa será processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 22 – Cooperação Externa e Migrações, Projecto 22.03 - Identidade Cultural, Classificação económica 04.03.05 F – Serviços e Fundos Autónomos, Acção F – Protocolos de Cooperação, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

21 de Março de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 635/2011 de 28 de Abril de 2011

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais, com vista à promoção do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre estas e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigrantes respectivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro e nos termos do artigo 1.º, da alínea a) do artigo 2.º, da alínea c) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º, do artigo 6.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de Agosto, conceder uma comparticipação

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

financeira ao NEA - Núcleo de Estudos Açorianos da Universidade Federal Santa Catarina na importância de € 13.500,00€ (treze mil e quinhentos euros), apoio este destinado a participar no seu plano de actividades.

A verba em causa será processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 22 – Cooperação Externa e Migrações, Projecto 22.03 - Identidade Cultural, Classificação económica 04.09.03 F – Resto do mundo-Países terceiros e Org.internacionais, Acção F – Protocolos de Cooperação, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

21 de Março de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 636/2011 de 28 de Abril de 2011

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais e na solidariedade social, com vista ao aprofundamento dos laços existentes entre as comunidades e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades de emigrantes respectivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro e nos termos do artigo 1.º, das alíneas a) e b) do artigo 2.º, da alínea c) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º, do artigo 6.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de Agosto, e em conformidade com o Protocolo de cooperação celebrado com a Universidade de Montreal, atribuir à Cátedra de Cultura Portuguesa da Universidade de Montreal uma comparticipação financeira no valor de € 10.000,00 (dez mil euros), destinada a fomentar a investigação e estudos relacionados com a cultura portuguesa.

A verba em causa será processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 22 – Cooperação Externa e Migrações, Projecto 22.03 - Identidade Cultural, Classificação económica 04.09.03 F – Resto do mundo-Países terceiros e Org.internacionais, Acção F – Protocolos de Cooperação, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

21 de Março de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

**JORNAL OFICIAL****SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**

Portaria n.º 637/2011 de 28 de Abril de 2011

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade, na divulgação dos seus valores culturais e na solidariedade social, com vista ao aprofundamento dos laços existentes entre as comunidades e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades de emigrantes respectivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro e nos termos do artigo 1.º, da alínea a) do artigo 2.º, da alínea c) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º, do artigo 6.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de Agosto, conceder uma comparticipação financeira à Associação Cultural “Los Azoreños”, no Uruguai, na importância de € 4.000,00 (quatro mil euros) para apoio nas actividades desenvolvidas de cariz social, em termos de integração da nossa comunidade na sociedade de acolhimento.

A verba em causa será processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 22 – Cooperação Externa e Migrações, Projecto 22.02 – Emigrado/Regressado, Classificação económica 04.09.03 B – Resto do mundo-Países terceiros e Org.internacionais, Acção B – Protocolos de Cooperação, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

21 de Março de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 638/2011 de 28 de Abril de 2011

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais, com vista à divulgação do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre estas e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigrantes respectivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro e nos termos do artigo 1.º, da alínea a) do artigo 2.º, da alínea c) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º,

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

do artigo 6.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de Agosto, conceder uma comparticipação financeira ao Centro Comunitário Working Women na importância de € 5.000,00 (cinco mil euros), apoio destinado a participar no seu plano de actividades.

A verba em causa será processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 22 – Cooperação Externa e Migrações, Projecto 22.02 – Emigrado/Regressado, Classificação económica 04.09.03 B – Resto do mundo-Países terceiros e Org.internacionais, Acção B – Protocolos de Cooperação, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

21 de Março de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 639/2011 de 28 de Abril de 2011

O Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de Julho, que enquadra o Regime das políticas de juventude na Região Autónoma dos Açores, prevê, na secção I e na secção III do capítulo V as competências e objectivos a atingir pelo Governo no que se refere à promoção de actividades de ocupação de tempos livres em favor dos jovens e de mobilidade juvenil;

Considerando que o Clube União Micaelense participará no projecto Mundialito da Paz, em Vila Real de Santo António;

Considerando que a experiência a viver fora do contexto das competições de Ilha adicionará um grau de maturidade aos jovens atletas e proporcionará a possibilidade de contactarem com outras realidades sócio – culturais;

Considerando que o referido projecto envolve a participação de jovens, quer na sua fase de concepção, quer na sua fase de execução, contribuindo para a promoção da criatividade junto da juventude;

Considerando a importante relevância daquela actividade no contexto operativo da área da juventude na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência cooperar numa perspectiva de interesse comum, em matéria de políticas de juventude, com as diversas entidades;

Considerando que a política de juventude se constitui por intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento das políticas sectoriais de juventude;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência a promoção do desenvolvimento de programas de apoio aos jovens;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que a Região tem de promover actividades que desenvolvam a formação integral da juventude açoriana;

Considerando que as actividades propostas se enquadram no Programa do Governo, com correspondência no Plano de Investimentos, Acção 3.1.6, rubrica 05.07.01;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 6 do artigo 5.º articulado com a alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º todos do Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de Dezembro, a atribuição de 3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta euros) destinados à realização do supra referido, pela celebração de um Contrato de financiamento, nos termos do artigo 91.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A de 7 de Julho.

28 de Março de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 640/2011 de 28 de Abril de 2011

O Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de Julho, que enquadra o Regime das políticas de juventude na Região Autónoma dos Açores, prevê, na secção I e secção III do capítulo V as competências e objectivos a atingir pelo Governo no que se refere à promoção de actividades de ocupação dos tempos livres e de mobilidade juvenil;

Considerando que a Escola Profissional da Ribeira Grande é promotora de diversas actividades direccionadas para os jovens;

Considerando que a referida entidade participará num Encontro de Informática e Gestão, direccionado para jovens, com um grupo de alunos com menos oportunidades;

Considerando que o referido projecto envolve a participação de jovens, quer na sua fase de concepção, quer na sua fase de execução, contribuindo para a promoção da educação não formal dos jovens;

Considerando a importante relevância daquela actividade no contexto operativo da área da juventude na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência cooperar numa perspectiva de interesse comum, em matéria de políticas de juventude, com as diversas entidades;

Considerando que a política de juventude se constitui por intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento das políticas sectoriais de juventude;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência a promoção do desenvolvimento de programas de apoio aos jovens;

Considerando que a Região tem de promover actividades que desenvolvam a formação integral da juventude açoriana;

Considerando que as actividades propostas se enquadram no Programa do Governo, com correspondência no Plano de Investimentos, Acção 3.1.6, rubrica 05.07.01;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 6 do artigo 5.º articulado com a alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º todos do Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de Dezembro, a atribuição de € 1.500,00 (Mil e quinhentos euros) destinados à realização do supra referido, pela celebração de um Contrato de financiamento, nos termos do artigo 91.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A de 7 de Julho.

28 de Março de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 641/2011 de 28 de Abril de 2011

O Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de Julho, que enquadra o Regime das políticas de juventude na Região Autónoma dos Açores, prevê, na secção II do capítulo IV as competências e objectivos a atingir pelo Governo em matéria de informação juvenil;

Considerando que o Centro de Empreendedorismo da Universidade dos Açores se propõe a dinamizar um espaço de difusão de informação de programas de financiamento europeus para os jovens, denominado “Open Office”;

Considerando que a referida entidade ficou encarregue da execução do referido projecto;

Considerando que o referido projecto envolve a participação de jovens, quer na sua fase de concepção, quer na sua fase de execução, contribuindo para a promoção da educação não formal dos jovens;

Considerando a importante relevância daquela actividade no contexto operativo da área da Juventude na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência cooperar numa perspectiva de interesse comum, em matéria de políticas de Juventude, com as diversas entidades;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que a política de juventude se constitui por intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento das políticas sectoriais de juventude;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência a promoção do desenvolvimento de programas de apoio aos jovens;

Considerando que a Região tem de promover actividades que desenvolvam a formação integral da juventude açoriana;

Considerando que as actividades propostas se enquadram no Programa do Governo, com correspondência no Plano de Investimentos, Acção 3.1.12, rubrica 05.07.01;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 6 do artigo 5.º articulado com a alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º todos do Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de Dezembro, a atribuição de € 5.000,00 (Cinco mil euros) destinados à realização do supra referido, pela celebração de um Contrato de financiamento, nos termos do artigo 91.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A de 7 de Julho.

28 de Março de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 642/2011 de 28 de Abril de 2011

O Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de Julho, que enquadra o Regime das políticas de juventude na Região Autónoma dos Açores, prevê, na secção I e II do capítulo V as competências e objectivos a atingir pelo Governo, respectivamente, no que se refere a actividades de ocupação dos tempos livres e promoção cultural junto dos jovens;

Considerando que a Cultur Pico é a entidade organizadora da Semana dos Baleeiros;

Considerando que a referida entidade ficou encarregue da execução do referido projecto;

Considerando que a Semana dos Baleeiros tem como principal objectivo promover actividades culturais direccionadas para os jovens;

Considerando que o referido projecto envolve a participação de jovens, quer na sua fase de concepção, quer na sua fase de execução, contribuindo para a promoção da educação não formal dos jovens;

Considerando a importante relevância daquela actividade no contexto operativo da área da juventude na Região Autónoma dos Açores;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência cooperar numa perspectiva de interesse comum, em matéria de políticas de juventude, com as diversas entidades;

Considerando que a política de juventude se constitui por intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento das políticas sectoriais de juventude;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência a promoção do desenvolvimento de programas de apoio aos jovens;

Considerando que a Região tem de promover actividades que desenvolvam a formação integral da juventude açoriana;

Considerando que as actividades propostas se enquadram no Programa do Governo, com correspondência no Plano de Investimentos, Acção 3.1.6, rubrica 05.07.01;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 6 do artigo 5.º articulado com a alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º todos do Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de Dezembro, a atribuição de € 5.000,00 (Cinco mil euros) destinados à realização do supra referido, pela celebração de um Contrato de financiamento, nos termos do artigo 91.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A de 7 de Julho.

28 de Março de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 643/2011 de 28 de Abril de 2011

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade, na divulgação dos seus valores culturais e na solidariedade social, com vista ao aprofundamento dos laços existentes entre as comunidades e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores, junto das comunidades de emigrantes respectivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro e nos termos do artigo 1.º, das alíneas a) e b) do artigo 2.º, da alínea a) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º, da Portaria n.º 68/2008, de 11 de Agosto, conceder uma comparticipação financeira ao Boston Portuguese Festival, Inc. na importância de € 2.000,00 (dois mil euros), apoio este destinado a participar na organização do referido evento.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

A verba em causa será processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 22 – Cooperação Externa e Migrações, Projecto 22.03 - Identidade Cultural, Classificação económica 04.09.03 G – Resto do mundo-Países terceiros e Org.internacionais, Acção G – Projectos/Candidaturas, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

29 de Março de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 644/2011 de 28 de Abril de 2011

O Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de Julho, que enquadra o Regime das políticas de juventude na Região Autónoma dos Açores, prevê, na secção II do capítulo IV as competências e objectivos a atingir pelo Governo no que se refere a actividades de informação juvenil;

A Portaria n.º 100/2010 de 22 de Outubro, que estabelece e regulamenta o Sistema de Informação Juvenil dos Açores, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 48.º do Decreto Legislativo Regional supracitado, prevê no artigo 3.º a criação de Centros de Juventude e de serviços de Mediação e Assessoria ao Jovem, enquanto serviços de informação personalizados que garantam a proximidade entre a administração pública e os jovens, por forma a assegurar uma informação transversal a todas as áreas que respeitem ao cidadão jovem;

Considerando que, para a implementação do Gabinete de Assessoria ao Jovem da Praia da Vitória, foram estabelecidas várias parcerias, com vista a abranger todos os temas de interesse e incluir um diversificado espectro de actividades, nomeadamente, informação, aconselhamento, orientação, apoio, acompanhamento, trabalho em rede e encaminhamento para serviços especializados;

Considerando que Plataforma Saúde e Cidadania, enquanto entidade organizadora de diversas iniciativas de carácter informativo e formativo dirigidas aos jovens, constitui uma das entidades parceiras do projecto com a responsabilidade de envolver a participação de jovens, quer na sua fase de concepção, quer na sua fase de execução;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência cooperar numa perspectiva de interesse comum, em matéria de políticas de juventude, com as diversas entidades;

Considerando que as actividades propostas se enquadram no Programa do Governo, com correspondência no Plano de Investimentos, Acção 3.1.5, Rubrica 05.07.01 (apoios financeiros);

**JORNAL OFICIAL**

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 6 do artigo 5.º articulado com a alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º todos do Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de Dezembro, a atribuição de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros) destinados à realização do supra referido, pela celebração de um Contrato de financiamento, nos termos do artigo 91.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A de 7 de Julho.

7 de Abril de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 645/2011 de 28 de Abril de 2011

O Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de Julho, que enquadra o Regime das políticas de juventude na Região Autónoma dos Açores, prevê, na secção I do capítulo V as competências e objectivos a atingir pelo Governo no que se refere à promoção de actividades de ocupação de tempos livres em favor dos jovens e hábitos de vida saudáveis;

Considerando que o Lawn Tennis Club organiza anualmente o Torneio Internacional de Ténis de Sub 14;

Considerando que a referida entidade ficou encarregue da execução do referido projecto;

Considerando que o referido projecto envolve a participação de jovens, quer na sua fase de concepção, quer na sua fase de execução, contribuindo para a promoção da criatividade junto da juventude;

Considerando a importante relevância daquela actividade no contexto operativo da área da juventude na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência cooperar numa perspectiva de interesse comum, em matéria de políticas de juventude, com as diversas entidades;

Considerando que a política de juventude se constitui por intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento das políticas sectoriais de juventude;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência a promoção do desenvolvimento de programas de apoio aos jovens;

Considerando que a Região tem de promover actividades que desenvolvam a formação integral da juventude açoriana;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que as actividades propostas se enquadram no Programa do Governo, com correspondência no Plano de Investimentos, Acção 3.1.13, rubrica 05.07.01;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 6 do artigo 5.º articulado com a alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º todos do Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de Dezembro, a atribuição de 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos euros) destinados à realização do supra referido, pela celebração de um Contrato de financiamento, nos termos do artigo 91.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A de 7 de Julho.

14 de Abril de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 646/2011 de 28 de Abril de 2011

O Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de Julho, que enquadra o Regime das políticas de juventude na Região Autónoma dos Açores, prevê, na secção I do capítulo V as competências e objectivos a atingir pelo Governo no que se refere à ocupação de tempos livres e hábitos de vida saudáveis;

Considerando que a Associação Académica da Universidade dos Açores, através do seu Departamento de Desporto, participa nos Campeonatos Nacionais Universitários;

Considerando que a referida entidade ficou encarregue de representar a Região Autónoma dos Açores nos referidos campeonatos, nas modalidades de futsal e basquetebol, conforme projecto apresentado;

Considerando que o referido projecto envolve a participação de jovens, quer na sua fase de concepção, quer na sua fase de execução, contribuindo para a promoção da educação não formal dos jovens,

Considerando a importante relevância daquela actividade no contexto operativo da área da juventude na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência cooperar numa perspectiva de interesse comum, em matéria de políticas de juventude, com as diversas entidades;

Considerando que a política de juventude se constitui por intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento das políticas sectoriais de juventude;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência a promoção do desenvolvimento de programas de apoio aos jovens;

Considerando que a Região tem de promover actividades que desenvolvam a formação integral da juventude açoriana;

Considerando que as actividades propostas se enquadram no Programa do Governo, com correspondência no Plano de Investimentos, Acção 3.1.6, rubrica 05.07.01;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 6 do artigo 5.º articulado com a alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º todos do Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de Dezembro, a atribuição de € 9.000,00 (Nove mil euros) destinados à realização do supra referido, pela celebração de um Contrato de financiamento, nos termos do artigo 91.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A de 7 de Julho.

14 de Abril de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 647/2011 de 28 de Abril de 2011

O Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de Julho, que enquadra o Regime das políticas de juventude na Região Autónoma dos Açores, prevê, na secção II do capítulo IV as competências e objectivos a atingir pelo Governo em matéria de actividades de informação juvenil;

A Portaria n.º 100/2010 de 22 de Outubro, que estabelece e regulamenta o Sistema de Informação Juvenil dos Açores, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 48.º do Decreto Legislativo Regional supracitado, prevê no artigo 3.º a criação de Centros de Juventude e de serviços de Mediação e Assessoria ao Jovem, enquanto serviços de informação personalizados que garantam a proximidade entre a administração pública e os jovens, por forma a assegurar uma informação transversal a todas as áreas que respeitem ao cidadão jovem;

Considerando que, para a implementação do Gabinete de Assessoria ao Jovem de Rabo de Peixe, foram estabelecidas várias parcerias, com vista a abranger todos os temas de interesse e incluir um diversificado espectro de actividades, nomeadamente, informação, aconselhamento, orientação, apoio, acompanhamento, trabalho em rede e encaminhamento para serviços especializados;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que a Associação Juvenil de Rabo de Peixe, enquanto entidade organizadora de diversas iniciativas de carácter informativo e formativo dirigidas aos jovens, constitui uma das entidades parceiras do projecto com a responsabilidade de envolver a participação de jovens, quer na sua fase de concepção, quer na sua fase de execução;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Presidência cooperar numa perspectiva de interesse comum, em matéria de políticas de juventude, com as diversas entidades;

Considerando que as actividades propostas se enquadram no Programa do Governo, com correspondência no Plano de Investimentos, Acção 3.1.5, Rubrica 05.07.01 (apoios financeiros);

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 6 do artigo 5.º articulado com a alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º todos do Decreto Regulamentar Regional 25/2008/A, de 31 de Dezembro, a atribuição de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros) destinados à realização do supra referido, pela celebração de um Contrato de financiamento, nos termos do artigo 91.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A de 7 de Julho.

15 de Abril de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**Portaria n.º 648/2011 de 28 de Abril de 2011**

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade, na divulgação dos seus valores culturais e na solidariedade social, com vista ao aprofundamento dos laços existentes entre as comunidades e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades de emigrantes respectivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro e nos termos do artigo 1.º, das alíneas a), b) e c) do artigo 2.º, da alínea a) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º, da Portaria n.º 68/2008, de 11 de Agosto, conceder uma comparticipação financeira ao Portuguese American Citizenship Project na importância de € 35 000,00 (trinta e cinco mil euros), apoio este destinado a participar no projecto que tem por finalidade a promoção da participação cívica e política da comunidade luso-americana.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

A verba em causa será processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 22 – Cooperação Externa e Migrações, Projecto 22.02 – Emigrado/Regressado, Classificação económica 04.09.03 B – Resto do mundo-Países terceiros e Org.internacionais, Acção B – Protocolos de Cooperação, do Plano de Investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

18 de Abril de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Despacho n.º 554/2011 de 28 de Abril de 2011

Considerando o interesse que se reveste para o reforço das relações entre a Região e as comunidades de emigrantes açorianos na participação de agentes culturais dos Açores na divulgação e promoção de eventos de cariz sócio-cultural.

Considerando que é importante manter os laços afectivos e incentivar o intercâmbio cultural e musical da Região com aquelas comunidades espalhadas por diferentes zonas do globo.

Considerando que a divulgação de eventos culturais da Região, os quais constituem uma forma de manter o contacto e o convívio entre os participantes envolvidos.

Considerando que neste domínio assume particular relevo a deslocação de agentes da Região às várias comunidades de emigrantes açorianos, designadamente, nos Estados Unidos da América.

Assim, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa, das alíneas b) e j) do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e da alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, e nos termos do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio, determino o seguinte:

1 - É declarada de interesse público a deslocação dos Senhores António Jorge Bettencourt Severino e Manuel Ângelo Bettencourt Severino, elementos do Grupo Tributo, da Ilha de São Jorge, aos Estados Unidos da América, pelo período compreendido entre os dias 3 a 21 de Outubro de 2011, onde actuarão no decurso do Simpósio “Filamentos da Herança Atlântica”, que incluirá uma componente literária e musical em que será apresentado temas originais e açorianos e também temas escritos por poetas açorianos residentes na Califórnia, bem como poemas do homenageado, Vasco Pereira da Costa.

2 - Sem prejuízo da continuidade e da qualidade dos serviços e, bem assim, da salvaguarda dos respectivos interesses, devem os dirigentes máximos do serviço e organismo da Administração Regional Autónoma, de que dependem os elementos do Grupo Tributo, que

**JORNAL OFICIAL**

participarão na realização das referidas actuações, promover a sua dispensa e considerá-lo em efectividade de serviço durante o período da deslocação, devendo, para o efeito, os interessados procederem de acordo com o disposto no artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio.

3 - O presente despacho entra imediatamente em vigor.

11 de Abril de 2011. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Despacho n.º 555/2011 de 28 de Abril de 2011**

Nos termos do n.º 1 do artigo 165.º do Estatuto da Carreira Docente na Região Autónoma dos Açores aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º s 4/2009/A e 11/2009/A, respectivamente, de 20 de Abril e 21 de Julho, a Direcção Regional da Educação e Formação pode, em cada ano escolar, conceder três Estatutos de Equiparado a Bolseiro ao pessoal docente do Sistema Educativo Regional Público.

Tendo presente o disposto nos artigos 167.º e 174.º do Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma dos Açores acima referido, torna-se necessário fixar os critérios de atribuição daquele estatuto, bem como de nomear o júri que procederá à análise e admissão das candidaturas,

Assim, ao abrigo do disposto nos normativos acima citados, determino:

1 - São consideradas, para efeitos de atribuição do estatuto de equiparado a bolseiro as candidaturas que visem uma das modalidades constantes das alíneas do n.º 2 do artigo 167.º do Estatuto da Carreira Docente na Região aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º s 4/2009/A e 11/2009/A, respectivamente, de 20 de Abril e 21 de Julho, e se destinem à realização de projecto, de estudo ou de investigação em avaliação do Sistema Educativo, Avaliação de Pessoal Docente ou Tecnologias Educativas.

2 - A avaliação das candidaturas e a graduação e ordenação dos candidatos é feita nos termos do artigo 175.º do estatuto referido no número anterior.

3 - O júri de análise e avaliação das candidaturas para o ano escolar de 2011/2012 terá a seguinte composição:

Presidente – Lúcia Maria Espínola Moniz, Directora de Serviços de Recursos Humanos

Vogais efectivos:

**JORNAL OFICIAL**

1.º - Ana Maria Moreno Vaz Pereira da Costa, Chefe de Divisão de Formação Profissional, que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos;

2.º - Paulo Manuel Ávila Cardoso, Técnico Superior.

Vogais suplentes:

1.º - Cristina Maria Ávila Cassis, Chefe de Divisão de Gestão do Pessoal Docente;

2.º - Ana Cristina Faria da Silva, Chefe de Divisão do Ensino Secundário e Profissional.

19 de Abril de 2011. - A Directora Regional, *Maria da Graça Lopes Teixeira*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Despacho n.º 556/2011 de 28 de Abril de 2011

Em cumprimento do disposto nos artigos 216.º e 217.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º s 4/2009/A e 11/2009/A, respectivamente, de 20 de Abril e 21 de Julho, é dispensada da realização do Projecto de Formação e Acção Pedagógica da Profissionalização em Serviço, no ano lectivo 2011/2012, a professora abaixo indicada e homologada a sua classificação profissional, por meu despacho de 19 de Abril de 2011.

2.º Ciclo do Ensino Básico

Instituição de Ensino Superior	Grupo	Nome	Clas. Prof.
Universidade Aberta	530 (Educação Tecnológica)	Dolores Rodriguez Falcão Lopes	13,5

19 de Abril de 2011. - A Directora Regional, *Maria da Graça Lopes Teixeira*.

S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 557/2011 de 28 de Abril de 2011

Considerando que a Comissão de Selecção do Empreende Jovem, designada pelo despacho n.º 108/2011, de 25 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 17, em reunião datada de 02/02/2011, propôs no âmbito do Empreende Jovem - Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo, criado e regulamentado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de Julho, que fosse(m) considerada(s) elegível(eis) e seleccionada(s) para apoio, nos



JORNAL OFICIAL

termos do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de Julho, a(s) candidatura(s)/projecto(s) de investimento constante(s) do mapa anexo;

Determino, nos termos do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de Julho, o seguinte:

- 1 - Aprovar o(s) projecto(s) de investimento apresentado(s) no âmbito do Empreende Jovem - Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo, criado e regulamentado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de Julho, cujas condições constam do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
- 2 - Conceder ao(s) referido(s) projecto(s) de investimento o incentivo financeiro cujo montante consta do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
- 3 - Os encargos resultantes do(s) referido(s) projecto(s) serão suportados por dotações orçamentais afectas ao Programa 11 – Fomento da Competitividade.

19 de Abril de 2011. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Alves Cordeiro*.

Anexo

Empreende Jovem

Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo

N.º Proj	Promotor	Ilha	Investiment o Total	Investiment o elegível	Subs. N Reemb.	Verif. Pré contrat .
1	Francisco Nuno da Câmara Teves, em nome de empresa a constituir	Ilha de São Miguel	254.821,32	249.363,72	162.086,4 2	1 1 0 , 1 2 0 , 1 3 0 , 1 4 0 , 3 4 0 , 999
6	Hugo Miguel Marques de Carvalho e Ana Catarina Porto da Silva Carvalho (em nome de sociedade a constituir)	Ilha do Faial	139.587,27	138.853,27	97.197,29	1 1 0 , 1 2 0 , 1 3 0 , 1 4 0 , 2 7 0 , 3 4 0 , 999
Tota l	2		394.408,59	388.216,99	259.283,7 1	

U n i d . :
euros

**JORNAL OFICIAL**

Lista das verificações pré-contratuais

110	a) n.º 1, artigo 5º - Estar legalmente constituído
120	b) n.º 1, artigo 5º - Possuir situação regularizada face ao Estado, Segurança Social
130	c) n.º 1, artigo 5º - Dispor de contabilidade organizada
140	d) n.º 1, artigo 5º - Cumprir os critérios de pequena e média empresa (PME), de acordo com o disposto no Anexo do Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/2009, de 16 de Junho, devendo apresentar para o efeito o certificado de PME
270	g) n.º 1, artigo 6º - Ter os projectos de arquitectura e as memórias descritivas, quando exigíveis legalmente, devidamente aprovados até à data de assinatura do contrato de concessão de incentivos ou comprovar a isenção camarária de licenciamento de obras
340	artigo 3º - A empresa ser detida maioritariamente por jovens empreendedores, considerando-se os titulares de nível de formação mínimo correspondente à escolaridade obrigatória, com idade compreendida entre os 18 e os 35 anos, sendo que os jovens que tenham gozado de licença de parentalidade até aos 35 anos podem candidatar-se até aos 40 anos
999	(Outras Pré-Contratuais)
	Proj. n.º 1: Comprovativo da legitimidade para executar o investimento e explorar o empreendimento.
	Proj. n.º 6: Acta com a intenção de financiar o projecto através de prestações suplementares no valor de 18.855,54 euros.

D.R. DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO CONSUMIDOR**Listagem n.º 8/2011 de 28 de Abril de 2011**

Nos termos do disposto na alínea I) do artigo 10.º do Decreto Regulamentar n.º 84-A/2007, de 10 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto Regulamentar n.º 13/2008, de 18 de Junho, em conjugação com o disposto no seu artigo 56.º, e ainda nos termos da alínea bb) do n.º 4 da Resolução do Conselho do Governo n.º 120/2007, de 16 de Novembro, da presidência do Governo Regional dos Açores, publica-se a lista das entidades beneficiárias do Programa Operacional do fundo Social Europeu para a Região Autónoma dos Açores (PRO-EMPREGO) no ano de 2010.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



PRO-EMPREGO
 Lista de Entidades Beneficiárias
 Projectos Aprovados e Aceites com início no ano de 2010

NIF	Denominação da Entidade	Nº Projecto	Designação Projecto	Despesa Pública Aprovada
500912742	STAL - SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL	000780/2010/151	Cursos de literacia básica em TIC	240.651,68
500927731	Instituto S. João de Deus	000508/2010/121	Cursos de actualização	11.809,65
		000794/2010/161	Cursos de dupla certificação	505.876,85
		000795/2010/121	Cursos de actualização	1.889,19
500952205	SINDICATO DOS TRABALHADORES DA ACTIVIDADE SEGURADORA S.T.A.S	000614/2010/161	Cursos de dupla certificação	68.292,76
500989001	INSTITUTO DAS IRMÃS HOSPITALEIRAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - Casa de Saúde do Espírito Santo	000552/2010/121	Cursos de educação/formação	4.904,54
501094644	SINDICATO DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	000525/2010/121	Cursos de actualização	127.597,65
502216336	Índice Consultores, Lda	000498/2009/132	Consultadoria - Formação	313.605,86
		000613/2010/121	Cursos de educação/formação	22.660,12
		000616/2010/152	Cursos de apoio à reengenharia de processos de g	49.292,50
502624558	GALILEU - SERVIÇOS E TECNOLOGIA, S.A.	000645/2010/151	Cursos de especialização em TIC	71.754,26
		000832/2010/151	Cursos de literacia básica em TIC	49.283,35
502795417	Fundação para a Divulgação das Tecnologias de Informação	000811/2010/151	Cursos de literacia básica em TIC	153.483,85
502946679	COMPETIR-FORMAÇÃO E SERVIÇOS SA	000569/2010/151	Cursos de especialização em TIC	64.359,15
		000596/2010/121	Cursos de actualização	229.530,93
		000608/2010/121	Cursos de educação/formação	82.767,83
504826328	INETESE - Associação para o Ensino e Formação	000715/2010/161	Cursos de dupla certificação	187.693,18
		000897/2010/111	Cursos de ensino profissional	1.295.652,31
		000898/2010/111	CET	430.686,15
509005390	Mapa - Restauração, Lda	000524/2010/132	Consultadoria - Formação	7.913,80
512000964	J. DIONISIO & CA LDA	000816/2010/132	Consultadoria - Formação	9.100,00
512001871	Sociedade Industrial Faialense, Lda	000775/2010/132	Consultadoria - Formação	7.995,00
512005125	MECALQUE - Contabilidade Auditoria e Fiscalidade Lda	000759/2010/132	Consultadoria - Formação	8.113,60
512006245	Portela & CA, Lda	000809/2010/132	Consultadoria - Formação	8.113,60
512006300	CÂMARA DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PONTA DELGADA (ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DAS ILHAS DE S. MIGUEL E SANTA MARIA)	000594/2010/121	Cursos de actualização	15.739,04
		000604/2010/121	Cursos de actualização	204.823,18
		000605/2010/121	Cursos de educação/formação	52.657,35
		000606/2010/151	Cursos de literacia básica em TIC	21.980,97
		000711/2010/161	Cursos de dupla certificação	477.937,92
512006300	CÂMARA DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PONTA DELGADA (ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DAS ILHAS DE S. MIGUEL E SANTA MARIA)	000892/2010/111	Cursos de ensino profissional	791.708,45
		000555/2010/121	Cursos de actualização	2.413,97
		000556/2010/121	Cursos de actualização	1.986,97
		000557/2010/121	Cursos de actualização	2.492,19



NIF	Denominação da Entidade	Nº Projecto	Designação Projecto	Despesa Pública Aprovada
512007357	SANTA CASA DA MISERICORDIA DE ANGRA DO HEROISMO	000710/2010/161	Cursos de dupla certificação	928.527,57
		000757/2010/121	Cursos de educação/formação	10.714,06
		000758/2010/121	Cursos de actualização	6.413,20
		000896/2010/111	Cursos de ensino profissional	1.005.407,26
512007551	CÂMARA DO COMÉRCIO DE ANGRA DO HEROISMO	000501/2010/151	Cursos de literacia básica em TIC	6.910,86
		000504/2010/121	Cursos de actualização	83.351,01
		000734/2010/121	Cursos de actualização	20.291,03
		000735/2010/151	Cursos de literacia básica em TIC	5.626,16
512007861	Câmara do Comércio e Indústria da Horta	000634/2010/121	Cursos de actualização	47.880,53
512008990	COIPELAGO-EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LDA	000539/2010/132	Consultadoria - Formação	6.000,00
512009856	PROFRUTOS-COOPERATIVA DE PRODUTORES DE FRUTAS, PRODUTOS HORTÍCOLAS E FLORÍCOLAS DE S.MIGUEL CRL	000484/2009/132	Consultadoria - Formação	9.250,00
512010455	VIGOLAJES-CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA	000844/2010/132	Consultadoria - Formação	12.432,50
512011168	SANTA CASA DA MISERICORDIA DA VILA DA PRAIA DA VITÓRIA	000626/2010/121	Cursos de actualização	14.617,98
		000632/2010/151	Cursos de literacia básica em TIC	7.076,78
512012032	ELECTRICIDADE DOS AÇORES S.A	000754/2010/151	Cursos de literacia básica em TIC	14.526,49
512012199	SANTA CASA DA MISERICORDIA DE PONTA DELGADA	000708/2010/161	Cursos de dupla certificação	218.124,41
		000866/2010/111	Cursos de ensino profissional	1.348.425,10
512013284	Simpico, Lda	000767/2010/132	Consultadoria - Formação	7.995,00
512013632	Nova Gráfica de Amaral, Rodrigues, Resendes e Medeiros Lda	000609/2010/121	Cursos de actualização	13.816,38
512013934	TEÓFILO, S.A.	000506/2010/132	Consultadoria - Formação	6.240,00
512014612	SINDESCOM - SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ESCRITÓRIO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, TURISMO, SERVIÇOS E CORRELATIVOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	000592/2010/121	Cursos de educação/formação	18.521,58
		000607/2010/121	Cursos de actualização	12.220,53
		000650/2010/151	Cursos de literacia básica em TIC	11.470,40
		000714/2010/161	Cursos de dupla certificação	199.481,56
		000800/2010/121	Cursos de educação/formação	21.270,78
		000805/2010/151	Cursos de literacia básica em TIC	20.062,37
		000807/2010/121	Cursos de actualização	34.797,91
512017050	Universidade dos Açores	000900/2010/111	Cursos de ensino profissional	1.808.602,21
		000625/2010/131	Cursos de formação	69.444,08
512017271	NORMA AÇORES, SOCIEDADE ESTUDOS E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL S.A	000742/2010/131	Cursos de formação	55.865,48
		000630/2010/121	Cursos de educação/formação	93.525,71
		000643/2010/151	Cursos de literacia básica em TIC	323.371,41
		000657/2010/121	Cursos de actualização	168.989,59
		000661/2010/121	Cursos de actualização	526.209,18



NIF	Denominação da Entidade	Nº Projecto	Designação Projecto	Despesa Pública Aprovada
		000818/2010/121	Cursos de actualização	57.099,94
51201955	LUIS FURTADO E FILHOS LDA	000812/2010/132	Consultadoria - Formação	18.577,06
512019711	Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Alimentação Bebidas e Afins da Região Autónoma dos Açores	000570/2010/121	Cursos de actualização	30.461,48
		000621/2010/151	Cursos de literacia básica em TIC	21.009,28
512025622	ALDEIA DA FONTE - SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS TURISTICOS LDA	000527/2010/132	Consultadoria - Formação	7.410,00
512025886	Associação dos Jovens Agricultores Terceirenses	000628/2010/151	Cursos de literacia básica em TIC	5.123,83
		000629/2010/121	Cursos de actualização	24.150,17
512028273	SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL E DE BOMBEIROS DOS AÇORES (SRPCBA)	000500/2010/121	Cursos de actualização	252.294,02
512029288	OTS - Sociedade Açoreana de Desenvolvimento de Tecnologias e Serviços S.A.	000492/2009/132	Consultadoria - Formação	7.000,00
512030600	ROVEREDO & FILHOS LDA	000544/2010/132	Consultadoria - Formação	8.320,00
512030944	Centro Social Paroquial de São Roque	000633/2010/121	Cursos de actualização	9.248,50
512031797	Coop União Agrícola CRL	000568/2010/121	Cursos de actualização	17.426,02
512034230	INSULAC PRODUTOS LACTEOS AÇOREANOS SA	000610/2010/121	Cursos de actualização	28.768,92
512040800	Cooperativa Juventude Agrícola, CRL	000571/2010/121	Cursos de actualização	45.619,11
512042950	KAIRÓS - COOPERATIVA DE INCUBAÇÃO DE INICIATIVAS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA CRL	000620/2010/121	Cursos de educação/formação	10.764,93
512045887	Agrogema - Agricultura e Pecuária, Lda	000587/2010/132	Consultadoria - Formação	7.456,80
512045933	JANELA ACTIVA - GABINETE DE CONSULTADORIA INFORMATICA, LDA	000520/2010/132	Consultadoria - Formação	4.000,00
512046409	ESCOLA PROFISSIONAL MONSENHOR JOÃO MAURICIO AMARAL FERREIRA	000804/2010/161	Cursos de dupla certificação	825.266,28
		000902/2010/111	Cursos de ensino profissional	960.034,95
512047367	Monte Carneiro Construções, Lda	000761/2010/132	Consultadoria - Formação	6.600,00
512048746	ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA ILHA DE S. JORGE	000560/2010/121	Cursos de actualização	43.734,53
		000561/2010/151	Cursos de especialização em TIC	3.510,27
		000564/2010/151	Cursos de literacia básica em TIC	13.871,63
		000799/2010/161	Cursos de dupla certificação	347.293,20
		000894/2010/111	Cursos PROFU	529.140,44
		000895/2010/111	Cursos de ensino profissional	1.023.793,94
512049718	CRESAÇOR - COOPERATIVA REGIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA CRL	000507/2010/151	Cursos de literacia básica em TIC	6.992,47
		000554/2010/131	Cursos de formação	9.752,63
		000588/2010/162	Projectos de formação para a aquisição de competências	11.777,70
		000743/2010/131	Cursos de formação	9.370,66
512049718	CRESAÇOR - COOPERATIVA REGIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA CRL	000744/2010/151	Cursos de literacia básica em TIC	6.698,30
		000745/2010/162	Projectos de formação para a aquisição de competências	11.972,47
		000746/2010/121	Cursos de actualização	5.344,86
		000747/2010/151	Cursos de literacia básica em TIC	5.409,42



NIF	Denominação da Entidade	Nº Projecto	Designação Projecto	Despesa Pública Aprovada
		000748/2010/122	Empreendedorismo e Desenvolvimento Local no F	8.155,82
		000750/2010/122	Ações de Sensibilização: "Promover o Empreende	16.699,19
512051534	ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL DA ILHA DO PICO, ADLIP	000517/2010/151	Cursos de especialização em TIC	5.088,50
		000563/2010/121	Cursos de educação/formação	9.499,40
		000739/2010/151	Cursos de literacia básica em TIC	5.926,77
		000741/2010/121	Cursos de actualização	18.210,98
		000886/2010/111	Cursos PROFUJ	125.010,50
		000889/2010/111	Cursos de ensino profissional	1.460.035,35
512052719	Nova Construtora S. Jorgense Lda	000843/2010/132	Consultadoria - Formação	12.852,50
512053898	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SÓCIO PROFISSIONAL E CULTURAL DE RIBEIRA GRANDE	000713/2010/161	Cursos de dupla certificação	1.023.431,04
		000781/2010/161	Cursos de dupla certificação	1.699.175,36
		000879/2010/111	Cursos de ensino profissional	1.307.339,65
512054134	FUNDO DE MANEIO - CONSULTORIA, RECURSOS HUMANOS E INVESTIMENTOS, LDA	000596/2010/121	Cursos de educação/formação	36.038,43
512054363	FUNDAÇÃO ESCOLA PROFISSIONAL DE VILA FRANCA DO CAMPO	000819/2010/161	Cursos de dupla certificação	212.814,57
		000870/2010/111	Cursos de ensino profissional	696.635,13
512054568	E.P.H.-ESCOLA PROFISSIONAL DA HORTA	000514/2010/121	Cursos de educação/formação	5.856,40
		000518/2010/121	Cursos de actualização	4.833,00
		000519/2010/121	Cursos de educação/formação	8.062,55
		000706/2010/161	Cursos de dupla certificação	203.888,48
		000736/2010/121	Cursos de educação/formação	7.859,23
		000752/2010/121	Cursos de educação/formação	87.279,97
		000868/2010/111	Cursos de ensino profissional	908.614,25
512057346	CYBERMAP - Internet e Sistemas de Informação Lda	000572/2010/151	Cursos de especialização em TIC	55.259,57
		000573/2010/151	Cursos de especialização em TIC	43.246,98
		000574/2010/151	Cursos de especialização em TIC	70.668,17
		000575/2010/151	Cursos de literacia básica em TIC	41.638,24
		000576/2010/151	Cursos de especialização em TIC	9.164,48
		000578/2010/151	Cursos de especialização em TIC	29.008,35
		000580/2010/151	Cursos de especialização em TIC	29.008,35
		000826/2010/151	Cursos de especialização em TIC	69.456,77
512057346	CYBERMAP - Internet e Sistemas de Informação Lda	000827/2010/151	Cursos de especialização em TIC	82.114,24
		000828/2010/151	Cursos de literacia básica em TIC	34.990,69
		000830/2010/151	Cursos de literacia básica em TIC	63.768,48
512059454	NOVO DIA - ASSOCIAÇÃO PARA A INCLUSÃO SOCIAL	000778/2010/162	Projectos de formação para a aquisição de compet	12.606,26



NIF	Denominação da Entidade	Nº Projecto	Designação Projecto	Despesa Pública Aprovada
512060525	ENTA - Escola de Novas Tecnologias dos Açores	000536/2010/121	Cursos de actualização	9.899,60
		000538/2010/151	Cursos de especialização em TIC	13.468,52
		000541/2010/151	Cursos de especialização em TIC	37.763,08
		000709/2010/161	Cursos de dupla certificação	262.359,49
		000765/2010/121	Cursos de educação/formação	122.111,01
		000770/2010/121	Cursos de educação/formação	133.582,26
		000772/2010/151	Cursos de especialização em TIC	13.022,72
		000773/2010/151	Cursos de especialização em TIC	66.528,75
		000777/2010/121	Cursos de educação/formação	504.643,16
		000860/2010/111	CET	878.393,41
512061602	FUNDAÇÃO DE ENSINO PROFISSIONAL DA PRAIA DA VITÓRIA	000558/2010/161	Cursos de dupla certificação	243.504,30
		000565/2010/151	Cursos de literacia básica em TIC	12.776,22
		000566/2010/121	Cursos de educação/formação	18.504,98
		000567/2010/121	Cursos de actualização	25.779,37
		000707/2010/161	Cursos de dupla certificação	1.756.608,85
		000788/2010/151	Cursos de literacia básica em TIC	13.237,98
		000871/2010/111	Cursos de ensino profissional	1.882.620,54
		000872/2010/111	Cursos PROFUI	704.204,83
512062439	ZOOTÉCNICAÇOR - CONSULTADORIA EM AGRO-PECUÁRIA, LDA	000540/2010/132	Consultadoria - Formação	6.000,00
512063044	CIVILAÇORES - EDIFICAÇÕES URBANAS LDA	000478/2009/132	Consultadoria - Formação	7.500,00
512067716	Lurdes Narciso - Comércio de Produtos Alimentares - Importação e Exportação, Lda.	000762/2010/132	Consultadoria - Formação	5.937,50
512068518	ASSOCIAÇÃO AÇORIANA DE FORMAÇÃO TURÍSTICA E HOTELEIRA	000548/2010/121	Cursos de educação/formação	70.048,60
		000549/2010/121	Cursos de actualização	238.641,83
		000712/2010/161	Cursos de dupla certificação	422.488,03
		000791/2010/121	Cursos de educação/formação	33.490,77
		000802/2010/121	Cursos de educação/formação	113.841,20
		000875/2010/111	Qualificação	200.990,60
		000876/2010/111	Cursos de ensino profissional	995.886,86
512069794	Fundo Regional da Ciência e Tecnologia	000671/2010/142	Estágios	427.600,00
		000672/2010/141	Investigação em meio empresarial	157.500,00
512069794	Fundo Regional da Ciência e Tecnologia	000673/2010/141	Investigação em interfaces orientados para a dinamização	66.500,00
		000674/2010/142	Formação avançada de suporte a projectos de em	1.232.340,00
		000599/2010/151	Cursos de especialização em TIC	3.706,69
		000600/2010/121	Cursos de educação/formação	8.231,70



NIF	Denominação da Entidade	Nº Projecto	Designação Projecto	Despesa Pública Aprovada
512072604	TETRAPI - CENTRO DE ACTIVIDADES EDUCACIONAIS LDA	000601/2010/151	Cursos de especialização em TIC	5.213,82
		000602/2010/151	Cursos de literacia básica em TIC	2.735,93
		000603/2010/151	Cursos de especialização em TIC	7.661,82
512075280	JORGE COSTA - ARQUITECTO, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA	000535/2010/132	Consultadoria - Formação	6.500,00
512076120	Açordados - Informática e Electrónica, Unipessoal Lda	000545/2010/132	Consultadoria - Formação	8.000,00
512076502	Atlantiferragens - Comércio Materiais Construção Civil e Similares, Lda.	000823/2010/132	Consultadoria - Formação	9.100,00
512078424	Norte Crescente-Associação de Desenvolvimento Local de Santo António	000784/2010/151	Cursos de literacia básica em TIC	26.310,44
		000785/2010/151	Cursos de especialização em TIC	27.250,68
		000848/2010/122	Igualdades no Género	12.000,00
512085641	APRODAZ - Associação para a Promoção do Desenvolvimento dos Açores	000652/2010/121	Cursos de actualização	43.572,18
		000653/2010/121	Cursos de educação/formação	14.659,43
		000718/2010/161	Cursos de dupla certificação	1.345.622,38
		000899/2010/111	Cursos de ensino profissional	1.276.175,06
512092907	Indio - Bem Estar, Lda	000547/2010/132	Consultadoria - Formação	6.000,00
512094411	Casa D'Avilas, Lda.	000774/2010/132	Consultadoria - Formação	7.995,00
512094608	ANDRADE & GONÇALVES LDA	000590/2010/132	Consultadoria - Formação	6.000,00
512094985	Janite 18, Comercio e Reparação Automovel, Lda	000771/2010/132	Consultadoria - Formação	7.995,00
512095183	Top Balanço - Gestão & Contabilidade, Lda	000546/2010/132	Consultadoria - Formação	42.520,00
		000849/2010/132	Consultadoria - Formação	33.880,00
512097380	Fontes Silva Construções Lda	000496/2009/132	Consultadoria - Formação	7.500,00
512105235	Ilha 10 Publicidade e Serviços, Lda	000482/2009/132	Consultadoria - Formação	6.000,00
512106215	Fundação Padre José Lucindo da Graça e Sousa	000328/2009/151	Cursos de especialização em TIC	7.286,15
		000593/2010/151	Cursos de literacia básica em TIC	2.300,28
		000597/2010/121	Cursos de educação/formação	9.326,56
		000717/2010/161	Cursos de dupla certificação	570.249,33
		000764/2010/121	Cursos de actualização	1.748,44
		000877/2010/111	Cursos de ensino profissional	525.986,47
600083748	SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL (SRTSS) - Direcção Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor	000730/2010/211	Assistência Técnica	706.122,17
672000431	FUNDO REGIONAL DO EMPREGO	000562/2010/161	Apoio aos CRVCC	880.206,20
		000663/2010/112	Planos de estágio	6.191.640,00
672000431	FUNDO REGIONAL DO EMPREGO	000670/2010/163	Apoio à inserção profissional de públicos desfavor	3.000.000,00
		000678/2010/122	Job Rotation (Bergo de emprego)	442.383,00
		000679/2010/163	Apoio à inserção profissional de públicos desfavor	384.685,20
		000680/2010/163	Apoio à inserção profissional de públicos desfavor	735.000,00



NIF	Denominação da Entidade	Nº Projecto	Designação Projecto	Despesa Pública Aprovada
		000931/2010/112	Planos de estágio	6.179.857,98
672000601	ESCOLA SECUNDÁRIA JERÔNIMO EMILIANO DE ANDRADE, ANGRA DO HEROÍSMO	000874/2010/111	Cursos PROFUJ	912.791,04
672000636	ESCOLA SECUNDÁRIA MANUEL DE ARRIAGA, HORTA	000869/2010/111	Cursos PROFUJ	30.875,76
672000687	ESCOLA BÁSICA 2 3/S DAS LAJES DO PICO	000907/2010/111	Cursos PROFUJ	108.107,51
672000857	ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DOS BISCOITOS, PRAIA DA VITÓRIA	000873/2010/111	Cursos PROFUJ	374.133,18
672001004	ESCOLA SECUNDARIA DOMINGOS REBELO	000909/2010/111	Cursos PROFUJ	276.112,12
672001357	ESCOLA SECUNDÁRIA DAS LARANJEIRAS	000884/2010/111	Cursos PROFUJ	460.870,31
672001764	ESCOLA SECUNDÁRIA VITORINO NEMÉSIO, PRAIA DA VITÓRIA	000865/2010/111	Cursos de ensino profissional	69.792,20
		000883/2010/111	Cursos PROFUJ	76.549,76
672002060	Escola Profissional das Capelas	000716/2010/161	Cursos de dupla certificação	560.115,42
		000779/2010/161	Cursos de dupla certificação	1.493.380,29
		000878/2010/111	Cursos Aprendizagem	911.128,01
		000880/2010/111	Cursos de ensino profissional	1.026.174,05
		000881/2010/111	Cursos PROFUJ	241.353,06
672002140	ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE SÃO ROQUE DO PICO	000891/2010/111	Cursos PROFUJ	148.929,13
672002191	ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE GINETES	000890/2010/111	Cursos PROFUJ	33.653,30
672002256	Escola Básica Integrada da Maia, Ribeira Grande	000885/2010/111	Cursos PROFUJ	41.621,12
672002647	ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE RABO DE PEIXE	000905/2010/111	Cursos PROFUJ	56.381,74
672002655	ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE ARRIFES	000882/2010/111	Cursos PROFUJ	427.233,60
672002698	ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE SANTA MARIA	000904/2010/111	Cursos PROFUJ	61.308,24
672002701	Escola Básica Integrada com Ensino Secundário de Vila Franca do Campo	000901/2010/111	Cursos PROFUJ	60.725,04
Total Geral				66.042.189,67

4 de Abril de 2011. – O Gestor do PRO-EMPREGO.

D.R. DA PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DEPENDÊNCIAS

Extracto de Portaria n.º 174/2011 de 28 de Abril de 2011

O Secretário Regional da Saúde atribui à:

Junta de Freguesia da Conceição – Horta

Em portaria de 20 de Abril de 2011

2.100,00€ (dois mil e cem euros), respeitantes à contrapartida financeira, referente aos 1.º e 2.º trimestres do corrente ano, destinada ao apoio logístico, instalações e pessoal, para

**JORNAL OFICIAL**

funcionamento da Comissão de Dissuasão da Toxicodependência na Horta, de acordo com o previsto na cláusula I do Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 15, Sub-Divisão 04, Acção C, Código 04.05.02. Alínea Z, nos termos do disposto no art.º 3.º do Despacho Normativo n.º 22/2008 de 04 de Março.

20 de Abril de 2011. - A Directora Regional da Prevenção e Combate às Dependências, *Paula Cristina Toledo Costa*.

S.R. DO AMBIENTE E DO MAR**Despacho n.º 558/2011 de 28 de Abril de 2011**

Considerando que o Programa do X Governo Regional dos Açores define como objectivo na área do Ambiente, a política de planeamento e gestão de resíduos seja um dos pilares fundamentais em que se baseia a estratégia de desenvolvimento sustentável para a Região Autónoma dos Açores, de acordo com o Plano Estratégico de Gestão de Resíduos dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2008/A, de 12 de Maio.

Considerando que, em consonância com razões de valorização da qualidade ambiental e de salvaguarda da saúde pública, a gestão de resíduos deve proporcionar uma elevada protecção do ambiente e da saúde humana e contribuir para o reforço da competitividade da Região, conferindo-lhe uma mais valia adicional, e que este entendimento pressupõe uma gestão integrada de resíduos, como de recursos se tratassem e uma abordagem de recuperação de valor, considerando o termo resíduo como uma designação transitória do ciclo de vida dos materiais.

Considerando que a realidade inerente a um território insular, disperso e localizado a uma distância significativa do Continente, é ainda necessário que se desenvolvam esforços para exportar os resíduos que, não podendo ser objecto de gestão integrada e em segurança na própria ilha ou Região, o possam ser noutro território.

Considerando que este tipo de iniciativas se enquadram dentro das prioridades definidas pela Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, em matéria de política e gestão de resíduos;

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas d) do artigo 90.º da Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro – Estatuto Político-administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na Portaria n.º 58/2009, de 13 de Julho, com as alterações da Portaria n.º 3/2010, de 19 de Janeiro, a manda o Governo Regional dos Açores, através do Secretário Regional do Ambiente e do Mar, o seguinte:

- 1 - Conceder os apoios financeiros, constantes da lista anexa ao presente despacho, e que dele faz parte integrante, no montante global de 26.589,22 € (vinte e seis mil, quinhentos e

**JORNAL OFICIAL**

oitenta e nove euros e vinte e dois cêntimos), destinados ao transporte marítimo de resíduos para encaminhamento adequado em destino licenciado;

2 - Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Capítulo 12, Divisão 02, do Fundo Regional para o Ambiente dos Açores.

18 de Abril de 2011. - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

**Apoios financeiros destinados ao transporte marítimo de resíduos ao abrigo da
Portaria n.º 58/2009 de 13 de Julho**

Designação do operador de gestão de resíduos	N.º de Contribuinte	Valor do Apoio a conceder
Tecnovia Ambiente, Lda.	512100187	225 Euros
Serralharia do Outeiro, Lda.	512043825	19.535,61 Euros
Resiaçores – Gestão de Resíduos dos Açores, Lda.	512097585	6.828,61 Euros
<i>Total</i>		26.589,22 Euros

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**Portaria n.º 649/2011 de 28 de Abril de 2011**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, podem ser definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que o armador Eugénio Manuel Almeida Costa apresentou um projecto de construção de uma nova embarcação para substituir a embarcação PD-12-L “Santo Cristo”.

Considerando que foi atribuído ao armador Eugénio Manuel Almeida Costa um apoio financeiro no montante de 12.269,35 €, a ser pago em três prestações, sendo a primeira no valor de 3.680,81 € com a apresentação de cópia do contrato de construção da embarcação, a

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

segunda no montante de 3.680,80 €, com a execução do casco e a terceira no valor de 4.907,74 € com a instalação do motor.

Considerando que, pela Portaria n.º 839/2009, de 12 de Outubro de 2009, foi paga a primeira prestação do subsídio a fundo perdido atribuído àquele armador.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, e na alínea b) do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Eugénio Manuel Almeida Costa, residente no concelho de Lagoa, ilha de São Miguel, um incentivo a fundo perdido no valor de 3.680,80 €, relativa à segunda prestação, para comparticipar nos custos de execução do projecto de renovação da frota regional através da construção de uma nova embarcação em madeira para substituição da embarcação PD-12-L “Santo Cristo”.

2 - Este incentivo será pago directamente ao armador Eugénio Manuel Almeida Costa e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2011.

4 de Abril de 2011. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 650/2011 de 28 de Abril de 2011

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, podem ser definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que o armador Eugénio Manuel Almeida Costa apresentou um projecto de construção de uma nova embarcação para substituir a embarcação PD-12-L “Santo Cristo”.

Considerando que foi atribuído ao armador Eugénio Manuel Almeida Costa um apoio financeiro no montante de 12.269,35 €, a ser pago em três prestações, sendo a primeira no

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

valor de 3.680,81 € com a apresentação de cópia do contrato de construção da embarcação, a segunda no montante de 3.680,80 €, com a execução do casco e a terceira no valor de 4.907,74 € com a instalação do motor.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, e na alínea c) do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Eugénio Manuel Almeida Costa, residente no concelho Lagoa, ilha de São Miguel, um incentivo a fundo perdido no valor 4.907,74 €, relativo à terceira prestação, para comparticipar nos custos de execução do projecto de renovação da frota regional através da construção de uma nova embarcação em madeira para substituição da embarcação PD-12-L "Santo Cristo".

2 - Este incentivo será pago directamente ao armador Eugénio Manuel Almeida Costa, e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2011.

4 de Abril de 2011. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.